



DECRETO N° 357/2014

DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre: "Abertura de Crédito Suplementar, que específica."

ENIO MAGRO, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1° - Devidamente autorizado pela Lei n° 1399/2013 de 24/10/2013, nos termos do artigo 4°, inciso I, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de **R\$ 337.000,00 (Trezentos e trinta e sete mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

83 - 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - P.J.
50.000,00

02.02.01 - FINANÇAS

128 - 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - P.J.
20.000,00

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

172 - 3.3.90.30.00 - Material de consumo
5.000,00

02.03.02 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

670 - 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - P.J.
3.000,00

02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

806 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....
16.500,00

231 - 3.3.90.30.00 - Material de consumo
30.000,00

253 - 3.3.90.30.00 - Material de consumo
40.000,00

267 - 3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros - P.F.
10.000,00

276 - 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - P.J.
30.000,00

294 - 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - P.J.
10.000,00

02.05.01 - ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO

304 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....
32.500,00

02.06.01 - ENSINO BÁSICO - FUNDEB



412 - 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - P.J.
10.000,00

02.09.01 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

487 - 3.3.90.30.00 - Material de consumo
10.000,00

501 - 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - P.J.
50.000,00

02.10.01 - AGRICULTURA

520 - 3.3.90.30.00 - Material de consumo
20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....
337.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pela Anulação Parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.05.01 - ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO

334 - 3.3.90.30.00 - Material de consumo
.....100.000,00

02.09.03 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

720 - 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - P.J.
.....100.000,00

02.11.01 - S E R M

548 - 3.3.90.30.00 - Material de consumo
37.000,00

557 - 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - P.J.
.....100.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....
337.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ENIO MAGRO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

DEBORA GOMES SILVA NARDI

Encarregada da Secretaria



Governo de
NARANDIBA
O Sol nasce para todos